

DESAFIO

CRIADORES
DO

FU
TU
RO

 ClassApp

 ^{escolas} exponenciais

Regulamento Desafio "Criadores do Futuro"

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Em um mundo de transformações constantes e profundas, como podemos vislumbrar o futuro? Como será viver, morar, trabalhar e se relacionar em 2029?

Questões como essas têm permeado o debate entre diversos atores sociais na atualidade. E enquanto governos, instituições, gestores, diretores, professores e pais e até empreendedores do setor da educação se debruçam para encontrar formas de preparar as novas gerações para o futuro, será que os alunos estão sendo consultados e estão conscientes de que são capazes de "co-criar" seu próprio destino? Não há como olhar para esse grande desafio sem o ponto de vista de quem mais será impactado por tamanhas transformações: os próprios estudantes.

Por isso, a Escolas Exponenciais, Razão Social Escolas Exponenciais Ltda, CNPJ sob nº 32.099.322/0001-26, ora denominada "Realizadora", com o apoio da ClassApp e ExplicaMais, lançam o Desafio **"Criadores do Futuro"**.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Desafio visa encorajar jovens a pensarem o futuro da educação e das profissões, reconhecendo-os como protagonistas dos seus próprios destinos. Nele, os estudantes serão convidados tanto a debater o futuro e o impacto deste na escola e nas profissões, como a apresentar suas perspectivas por meio de uma atividade artística (produção de um curta-metragem ou um videoclipe de uma música autoral).

Entendemos esta é uma forma interessantes deles se apropriarem das suas visões sobre como vislumbram o futuro, tendo como pilares centrais a criatividade, a curiosidade e o trabalho em equipe. Como adicional, esse trabalho pode ainda inspirar outros milhões de jovens e a sociedade, em geral, a refletirem a respeito desse importante desafio.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem participar do Desafio "Criadores do Futuro" todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio de escolas públicas e privadas de todo o país. As inscrições deverão ser realizadas em duplas ou trios, acompanhadas, obrigatoriamente, por um professor mentor.

3.2 Professores Orientadores

Os professores orientadores podem orientar uma ou mais equipes tanto de forma independente, quanto vinculada à instituições de ensino.

3.3 Não poderão participar: as pessoas menores de 14 anos, alunos que não estejam matriculadas no Ensino Médio; as pessoas jurídicas; os filhos de funcionários da Realizadora; bem como os filhos de funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Realizadora e/ou de quaisquer outras empresas que estejam envolvidas diretamente no presente Desafio.

4. CATEGORIA

4.1 O Desafio "**Criadores do Futuro**" compreende uma categoria:

a) Produção de vídeo:

Após debate orientado acerca dos temas do Desafio, os participantes apresentarão suas perspectivas por meio da produção de um curta-metragem ou um videoclipe de uma música autoral, desenvolvido exclusivamente por eles, desde a elaboração do roteiro até o resultado final.

Os vídeos deverão ser originais e inéditos (não terem sido publicados ou comunicados ao público por quaisquer formas) e de autoria e titularidade exclusiva dos Participantes.

Caso contenham imagens de terceiros, os Participantes ficam obrigados a obterem as autorizações necessárias de terceiros para o envio do vídeo nos termos deste

Regulamento, isentando, desde já, as Realizadoras de quaisquer responsabilidades por uso indevido ou não autorizado de direito de imagem.

5. DAS ETAPAS

5.1. Inscrições:

As equipes e instituições interessadas em participar do Desafio deverão acessar o site criadoresdofuturo.com e preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada de forma gratuita de 06 de maio a 30 de junho de 2019.

a) Instituições de Ensino

Devem se cadastrar no desafio na opção "[Cadastro da Instituição](#)" disponível na [página de inscrições](#), informando nome, nome de um responsável, cidade e estado e, em seguida, podem inscrever as suas equipes ou podem compartilhar o link de inscrição para que os próprios alunos se inscrevam. As instituições cadastradas, devem também enviar o seu logo para a organização do desafio pelo e-mail desafio@criadoresdofuturo.com para ter a sua instituição divulgada no site oficial (criadoresdofuturo.com).

b) Equipes:

Devem ser realizadas na opção "[Inscrição de Equipes](#)" na [página de inscrições](#). Podem ser feitas diretamente pelos alunos da equipe, pelo professor orientador ou pela própria instituição, informando os seguintes dados pessoais dos participantes:

- i) Nome Completo;
- ii) E-mail;
- iii) Nome da escola;
- iv) Cidade da escola;
- v) Estado da escola;
- vi) Nome do Professor Orientador;
- vii) E-mail do Professor Orientador;
- viii) Nome dos representantes legais.

Após informar os dados para inscrição, os interessados em participar deverão conceder o aceite aos termos e condições previstos neste documento, por meio de seus representantes legais.

5.2 Execução do projeto:

a) Debates para contextualizar e aprofundar os temas relacionados ao Desafio

Nesta etapa, as equipes devem se reunir para assistir e discutir, juntamente com o professor orientador, sobre seis principais temas que envolvem o desafio:

- i) As transformações da sociedade nos próximos 10 anos
- ii) As competências e habilidades do futuro
- iii) As profissões do futuro
- iv) A escola do futuro
- v) O poder das artes e cinema
- vi) Produção e composição musical

Estes conteúdos estarão disponíveis aos alunos e professores orientadores inscritos, em formato de mentorias no site explicamais.com.br, plataforma EAD oficial do Criadores do Futuro. Para orientar os debates, além dos vídeos de mentoria, também estarão disponíveis roteiros de discussões no Manual do Participante.

b) Elaboração de um curta-metragem ou de um videoclipe musical

Nesta etapa, os participantes usarão a criatividade e as conclusões dos estudos realizados acerca das mudanças que serão necessárias para construir o futuro, para a produção de um curta-metragem ou um videoclipe musical.

As orientações sobre formatos, tempo de duração e formas de envio estão disponíveis no Manual do Participante.

5.3 Publicação dos projetos:

5.3.1 Etapa na qual as duplas participantes deverão publicar os seus projetos nas mídias sociais, sendo elas, Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, usando a hashtag **#criadoresdofuturo**.

5.3.1.1 Serão aceitas as seguintes variações da Hashtag:

#CriadoresdoFuturo, #CriadoresFuturo, #criadoresfuturo, #criadorsdofuturo e #criadoredofuturo.

5.3.2 Os materiais deverão ser publicados por meio do perfil de qualquer um dos participantes.

5.3.2.1 Não será permitida a participação com perfis falsos (*fake*) ou com perfis corporativos neste Desafio.

5.3.2.1.1 Será considerado perfil falso (*fake*) aquele criado por um usuário do “Instagram” para ludibriar pessoas, principalmente com relação às informações contidas a respeito da identidade do usuário, estando conseqüentemente em desacordo com os Termos de Uso da mídia social escolhida.

5.4 Divulgação do projeto vencedor:

Etapa na qual serão avaliados os projetos finalistas e será divulgado o vencedor.

6. DOS PRAZOS

| Etapa | Período |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Lançamento | 11 de abril de 2019 |
| Inscrições | 06 de maio a 30 de junho de 2019* |
| Mentorias Online | 06 de maio a 31 de julho de 2019 |
| Publicação dos Projetos | 06 de maio a 31 de julho de 2019 |
| Divulgação dos Resultados | 16 de agosto 2019 |

*Podendo se estender até 30 de junho de 2019, à critério da organização.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Uma banca examinadora composta por profissionais ligados à educação irá escolher os três primeiros colocados.

7.2. Serão consideradas para escolha dos vencedores: a qualidade do trabalho, a adequação à proposta, o protagonismo, a criatividade e trabalho em equipe de cada um dos projetos finalistas.

7.3 As decisões da banca examinadora serão consideradas soberanas e irrecorríveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão eliminados projetos que contenham imagens ou narrativas em áudio ou texto que demonstrem desrespeito, preconceito, que sejam apelativos, que possuam linguagem inadequada e ou palavras de baixo calão.

8.2 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento.

8.2. Serão desclassificados os participantes que agirem com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo ou suspeita de fraude.

8.3. Quando ocorrer a desclassificação de um participante escolhido como vencedor, poderão ser utilizadas as regras estabelecidas nesse Regulamento para identificar um novo participante para receber a premiação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Equipe Vencedora: Viagem temática ao Rio de Janeiro, com despesas de passagens aéreas e de hospedagem inclusas, com direito a um acompanhante responsável por aluno.

8.2 Professor mentor: Gift card no valor de 2 mil reais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 16 de agosto, por meio da plataforma Oficial do Desafio e das redes sociais do Desafio "Criadores do Futuro", @criadoresfuturobr no Instagram, /criadoresdofuturo no Facebook e /criadoresfuturo no Twitter como também pelas redes sociais da ClassApp, do Escolas Exponenciais.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

10.1. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte deste Desafio são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade das Realizadoras ou a ela estão licenciados.

10.2 A reprodução de conteúdos relativos a este Desafio, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

10.3 Os conteúdos enviados para participação não serão editados e nem alterados pela Comissão Julgadora ou por quaisquer outros representantes das Realizadoras.

10.4 Considerando o ambiente de mídia social os Participantes têm ciência de que os conteúdos postados estarão sujeitos às interações de outros usuários, sendo certo que as Realizadoras não serão responsáveis por uso indevido ou não autorizado de conteúdo protegido por propriedade intelectual.

10.5 Os Participantes, por meio de seus representantes legais, se comprometem a assinar eventuais documentos a fim de garantir a utilização dos vídeos produzidos pelas Realizadoras.

10.6 Os Participantes ficam responsáveis pelos vídeos produzidos, sendo certo que as Realizadoras não serão responsáveis por eventuais alegações de violações de propriedade intelectual por terceiros.

10.7 A Realizadora se reserva ao direito de não considerar para julgamento da banca Julgadora ou de desclassificar, os vídeos que sofrerem alegação de plágio ou de violação de direitos de imagem, autorais ou de propriedade intelectual, independentemente de comprovação.

10.8 Caso sejam publicados dois vídeos de conteúdos muito semelhantes, enviados por duplas diferentes, as Realizadoras se reservam ao direito de analisarem somente o primeiro publicado com as hashtags válidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os participantes inscritos afirmam reconhecer todos os termos deste regulamento e estão plenamente cientes de todas as etapas e critérios de avaliação e de desclassificação.

11.2 A participação implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Realizadora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

11.3. Os Participantes concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso dos vídeos enviados para participação por meio da colocação das hashtags

válidas, bem como de seu nome, imagem e som da voz pela Realizadora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação dos projetos vencedores deste Desafio, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Realizadora.

11.4. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) que possam acarretar em qualquer prejuízo à participação dos interessados.

11.6. A Realizadora não é responsável pela utilização inadequada das mídias sociais para postar os conteúdos desse Desafio sendo certo que os Participantes devem utilizar a mídia social de acordo com os seus Termos de Uso.

11.7. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, sem prévio aviso aos Participantes e estará disponível para consulta no site do Desafio.

11.8. Este Desafio poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo.

12. COLETA, USO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os Participantes ao consentirem com o presente Regulamento, autorizam a coleta e uso de seus dados pessoais visando a formação de cadastro e a divulgação do próprio Desafio, nos limites da legislação, sem nenhum ônus para as Realizadoras.

12.2 A Realizadora não irá comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados pessoais coletados dos Participantes.

12.3 Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Realizadora.

12.4 Os dados pessoais coletados poderão ser tratados por Empresas de soluções e serviços de combate à fraude, para a mesma finalidade, sendo certo que tal tratamento não implicará em cessão, licenciamento ou qualquer outra forma de sublicenciamento ou comercialização de sua utilização para essas Empresas.

12.4.1 As Empresas contratadas para essas finalidades se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Legislação vigente e armazená-los em território nacional ou internacional, se comprometendo, ainda, a eliminar de forma segura e definitiva os dados pessoais tratados após concluído o seu uso.

12.5 A Realizadora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site do Desafio, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança do Desafio, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

DESAFIO

CRIADORES
DO

FU
TU
RO

www.criadoresdofuturo.com

